



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 4.976-A, DE 2019

(Do Senado Federal)

**Ofício nº 308/20 (SF)**

Confere ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. TARCÍSIO MOTTA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PL 4976/2019

Confere ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2020.

Senador Antonio Anastasia  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 07/06/2024 12:34:30.473 - CCULT  
PRL 1 CCULT => PL 4976/2019

PRL n.1

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.976, DE 2019**

Confere ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade.

**Autor:** SENADO FEDERAL - EDUARDO GIRÃO

**Relator:** Deputado TARCÍSIO MOTTA

## **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Senador Eduardo Girão, visa conferir ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD), sendo a proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II RICD).

A tramitação dá-se sob o regime de prioridade (art. 151, III, RICD).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, o Município de Pedro Leopoldo está conectado à história de vida de Francisco Cândido Xavier, ou simplesmente Chico Xavier.

Como relata o autor da proposta, em 1927, no recém-fundado Centro Espírita Luiz Gonzaga, Chico Xavier recebeu sua primeira mensagem psicografada. Depois disso, a cidade foi palco de muitos eventos de mediunidade de Xavier.



Seu primeiro livro psicografado, "Parnaso de Além-Túmulo", que reúne 256 poemas, atribuídos a poetas mortos, foi publicado em julho de 1932. Catalogados pela Casa de Chico Xavier de Pedro Leopoldo estão mais de 500 livros psicografados, em diferentes gêneros literários e traduzidos em vários idiomas. Psicografou várias cartas para famílias enlutadas, trazendo conforto para pessoas de todo o Brasil em busca de notícias de seus parentes falecidos.

Chico Xavier consagrou-se como um dos grandes nomes da religiosidade no Brasil e recebeu inúmeras homenagens, em especial por parte da cidade de Pedro Leopoldo, entre as quais se destacam a Praça Chico Xavier e a Comenda Chico Xavier, criada pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

A dedicação de Chico Xavier aos necessitados e sofredores passou a inspirar aqueles que aspiram a uma sociedade mais fraterna e justa. Sua história de vida e a crença de que "a melhoria do mundo começa em cada um de nós" transformou a cidade de Pedro Leopoldo, que tem cerca de 60 mil habitantes, em um dos roteiros turísticos religiosos mais importantes do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

Em sua justificação, o Senador Eduardo Girão destaca essa forte conexão com o turismo religioso e ressalta alguns aspectos estratégicos nessa consolidação através da criação de memoriais e de exposições artísticas permanentes, importantes iniciativas, ainda, de fomento à economia regional.

Pelas razões expostas, consideramos pertinente e meritória a presente proposta, e nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.976, de 2019.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2024.

**Deputado TARCÍSIO MOTTA**

**Relator**



\* C D 2 4 3 8 7 2 0 4 2 1 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.976, DE 2019

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.976/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tarcísio Motta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Tiririca, Abilio Brunini, Bia Kicis, Erika Kokay, Flávia Morais, Marcelo Crivella, Nitinho e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO  
Presidente

Apresentação: 03/07/2024 17:55:43.517 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 4976/2019

PAR n.1



**FIM DO DOCUMENTO**